



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 166/2020 – São Paulo, quinta-feira, 10 de setembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2312, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 29 de setembro de 2020, por necessidade do serviço, o período de férias de 18 de setembro a 7 de outubro de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado nos termos da Portaria CORE nº 2290/2020, do Excelentíssimo Juiz Federal RODRIGO OLIVAMONTEIRO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 08/09/2020, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 4624, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a Informação SSEG 6067433.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores UMBERTO MALAVOLTA JUNIOR, RF 1228, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte e RAFAEL ANTUNES CHAGAS, RF 3959, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor (FC5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto, do Contrato nº 05.009.10.2020 (6012832), firmado com a empresa INFINITY SAFE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA, CNPJ nº 29.035.444/0001-44, tendo como objeto a aquisição de dispositivo de proteção contra gravação de áudio por emissão de ultrassom e ruído ambiente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 08/09/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 6068669/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0033762-43.2020.4.03.8000

Documento nº 6068669

Defiro o pedido de afastamento do servidor Alexandre Ciro Tribino Filho, RF 3760, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 27/08/2020 a 15/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/09/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES N° 2853, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, o candidato RAFAEL PEREIRA BORGHI para exercer o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria de Lourenço de Gouveia Vieira Coelho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/09/2020, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6046130/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004777-40.2015.4.03.8000

Documento nº 6046130

Conforme documento 6046124, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA REGINA GONCALVES DE ANDRADE, no período de 26/08/2020 a 04/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2020, às 09:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO N° 6066966/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012079-18.2018.4.03.8000

Documento nº 6066966

Conforme documento 6066951, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS AFONSO FALCIM GRIGOLON FRE, no período de 02/09/2020 a 14/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2020, às 09:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6064674/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025565-75.2015.4.03.8000

Documento nº 6064674

Conforme documento 6064672, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA VIEIRA PEREIRA DE ALENCAR, no período de 01/09/2020 a 12/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2020, às 09:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6063004/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018214-51.2015.4.03.8000

Documento nº 6063004

Conforme documento 6062984, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA SILVEIRA ANDRETA, no período de 07/09/2020 a 13/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2020, às 09:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6066860/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006602-19.2015.4.03.8000

Documento nº 6066860

Conforme documento 6066848, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE MAGNO CATAO, no período de 07/09/2020 a 11/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2020, às 09:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6064687/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 6064687

Conforme documento 6064685, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no período de 31/08/2020 a 04/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2020, às 09:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 6068862/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0030202-61.2018.4.03.8001

Empresa: OFOS – TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 85/2020 - NUCT/SUFT (doc. 6068840).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/09/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6067903/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0012122-20.2016.4.03.8001

Empresa: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 10/09/2020 4/43

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 84/2020 - NUCT/SUFT (doc. 6067813).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/09/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6066156/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

Processo nº 0010609-75.2020.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para implantação de rampa no acesso principal do Fórum Ministro Pedro Lessa, demanda de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.

Obtenção do edital: a partir de 10/09/2020, às 08h00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Abertura da Sessão: 23/09/2020 às 10h00, no sítio do Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Paulo, 09 de setembro de 2020

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 09/09/2020, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6070930/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Processo nº 0007984-05.2019.4.03.8001

A Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo torna público que realizará no dia 28/09/2020, às 13h30, a Tomada de Preços nº 1/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de adequação às normas de acessibilidade do Fórum das Execuções Fiscais, em São Paulo. O Edital está disponível no exclusivamente site www.trf3.jus.br, <Serviços Administrativos>, <Licitações>, <Justiça Federal de São Paulo>. Informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico (e-mail) admppsuli@trf3.jus.br das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 09 de setembro de 2020

Milton Kazuhiro Sanae

Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Milton Kazuhiro Sanae, no exercício da presidência da CPL da SJSP**, em 09/09/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO N° 6021333/2020 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0003545-14.2020.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 04/2020-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão SUSI 6020696 (tópico final):

“(…)

Destarte, após análise do material probatório aqui reunido, concluo pela impossibilidade de se atribuir responsabilização funcional ao servidor *in omissis*; razão pela qual, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: “*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*”, determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 04/2020-DF, com supedâneo no artigo 145, I, da mesma lei.

Comunique-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para conhecimento.

Dê-se ciência ao servidor *in omissis*.

Façam-se os registros pertinentes.

P.R.I.”

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 08/09/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 714, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020197-09.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R N° 55, de 07 de agosto de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 12 de agosto de 2020, que amplia a competência da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - CEUNI, e altera as estruturas organizacionais da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo,

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6028724);

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR UGEP (6060955), do Processo Sei 0029478-65.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação dos servidores Oficiais de Justiça Avaliador Federal, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo para a Central de Mandados Unificada, a partir de 11/09/2020, conforme abaixo:

RF-4095 ALESSANDRA TOLEDO NANJI MARTINS FERREIRA;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 10/09/2020 6/43

RF-8445 BRUNO YUITY SHIMABUKURO;
RF7698 FERNANDA SOUTO DE ASSUMPCAO;
RF-4935 GISLAINE HIRATA ISHIBA;
RF-8620 JOSE JORGE DA SILVA JUNIOR;
RF-4937 MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO;
RF-5210 MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS;
RF-8618 PATRICIA TONELLO;
RF-8622 VINICIUS ARAUJO DO NASCIMENTO;
RF-8625 WAYKSON CERQUEIRA;

II - DISPENSAR a servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO, RF 3454, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Controle de Mandados do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 11/09/2020;

III - DISPENSAR o servidor CELSO SILVESTRE ROBERTO, RF 4392, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 11/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/09/2020, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6049558/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0021212-13.2020.4.03.8001

Trata-se de solicitação formulada pela servidora ROSÂNGELA AMORIM - RF 3960, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada na Seção de Controle de Mandados de Santo André, desta Seção Judiciária, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade, documento 6049869.

No despacho SUFN 6049557, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I-pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II-pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III- (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (6049556), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (6049557), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAJF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/09/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 766, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000148-44.2020.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica E-mail 1ª Vara Assis (doc. 5955646), de 30 de julho de 2020, do bel Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Assis;

CONSIDERANDO a Manifestação SULM (doc.5955660) de 30 de julho de 2020, da Diretora no exercício da Direção do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional em conjunto com a Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação ASSI-NUAR (6010280), de 18 de agosto de 2020, do servidor Walter Eugenio Filho;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (5974477), de 13 de agosto de 2020 e Despacho DFOR SULM (5987248) de 02 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR, excepcionalmente, o servidor WALTER EUGENIO FILHO, RF 2164, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Assis, sem prejuízos de suas atribuições na Diretoria da referida Subseção Judiciária, a partir de 27/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/09/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 776, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020011-83.2020.4.03.8001, e;

CONSIDERANDO os termos do Termo de Abertura (doc. 6006918) , de 17 de agosto de 2020, do Diretor do Núcleo de Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6067152);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6067152);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.6060855);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SHIRLENE GALVÃO DE BARROS CARNEIRO, RF 6543, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Núcleo de Fiscalização de Contratos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/09/2020, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5966873/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0033164-23.2019.4.03.8001

Documento nº 5966873

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, da averbação de tempo de serviço prestado pela servidora ANDREA TERRON LAVINI CREVATIN, RF 2303 referente ao tempo laborado junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para adequação da fundamentação legal, permanecendo todos os direitos.

Desta forma, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 5966840.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 671, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor ANDRE WILLIAMS RODRIGUES CAMPBELL, RF 4784, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo, de 27/07 a 07/08/2020 (12 dias) para 10/08 a 21/08/2020 (12 dias), exercício 2020;

II – ALTERAR, por motivo de licença saúde, as férias da servidora IRANY PADILHA BENEDITO, RF 7582, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 11/09 a 10/10/2020 (30 dias) para 06/10 a 04/11/2020 (30 dias), exercício 2019;

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, de 17/08 a 29/08/2020 (13 dias) para 24/08 a 05/09/2020 (13 dias), exercício 2020;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor JOAO PAULO TIVERON, RF 7450, lotado no Núcleo de Inovação Tecnológica, de 12/08 a 21/08/2020 (10 dias) para 08/09 a 17/09/2020 (10 dias), exercício 2020;

V – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora DANIELLE MORGADO DIAS, RF 5717, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 08/09 a 19/09/2020 (12 dias) para 18/02 a 01/03/2021 (12 dias), exercício 2020;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS MORAES DE ARAUJO LOBIANCO, RF 5804, lotado no Núcleo de Cálculos Judiciais, de 12/08 a 26/08/2020 (15 dias) e 09/12 a 18/12/2020 (10 dias) para 23/09 a 06/10/2020 (14 dias) e 26/01 a 05/02/2021 (11 dias), exercício 2020;

VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor RICARDO CINALI, RF 2259, lotado no Núcleo de Apoio Técnico Jurídico, de 12/08 a 21/08/2020 (10 dias) para 17/08 a 26/08/2020 (10 dias), exercício 2020;

VIII - EXCLUIR, por motivo de licença saúde, as férias da servidora REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES, RF 7145, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 20/11 a 19/12/2019 (30 dias), exercício 2019;

IX - EXCLUIR, por motivo de licença saúde, as férias da servidora REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES, RF 7145, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 19/11 a 18/12/2020 (30 dias), exercício 2020;

X – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora SINARA MARIA REIS CHAVES, RF 7765, lotada no Núcleo de Biblioteca, de 13/10 a 27/10/2020 (15 dias) para 08/09 a 22/09/2020 (15 dias), exercício 2020;

XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora MARIA LUIZA PEGRUCCI, RF 6636, lotada no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 19/10 a 24/10/2020 (06 dias) para 14/12 a 19/12/2020 (06 dias), exercício 2020;

XII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CLAUDIA RAFAELAMANCIO NASRALLAH, RF 5309, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 25/08 a 04/09/2020 (11 dias) para 01/09 a 11/09/2020 (11 dias), exercício 2020;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora EDITH NAKASSONE, RF 1033, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 17/08 a 28/08/2020 (12 dias) para 21/09 a 02/10/2020 (12 dias), exercício 2020;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor RICARDO CORDEIRO DE JESUS, RF 4280, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 13/07 a 24/07/2020 (12 dias) e 08/09 a 16/09/2020 (09 dias) para 17/08 a 28/08/2020 (12 dias) e 10/12 a 18/12/2020 (09 dias), exercício 2020;

XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor MURILO ALVES DE CARVALHO, RF 3615, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 08/09 a 25/09/2020 (18 dias) e 07/12 a 18/12/2020 (12 dias) para 13/10 a 30/10/2020 (18 dias) e 11/01 a 22/01/2021 (12 dias), exercício 2020;

XVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor FAUSTO NUNES DOS SANTOS, RF, 5707, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 03/11 a 19/11/2020 (17 dias) para 08/09 a 24/09/2020 (17 dias), exercício 2019;

XVII – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor JOSE RENATO BERNARDES, RF, 4265, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 03/11 a 12/11/2020 (10 dias) para 07/12 a 16/12/2020 (10 dias), exercício 2020;

XVIII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES, RF 8483, lotada no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 08/09 a 18/09/2020 (11 dias) para 14/09 a 24/09/2020 (11 dias), exercício 2020;

XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF 7763, lotada no Núcleo de Auditoria Interna, de 14/09 a 03/10/2020 (20 dias) para 08/09 a 27/09/2020 (20 dias), exercício 2020;

XX - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor CLAUDIO RUIZ PASCHOAL, RF 975, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, de 15/09 a 29/09/2020 (15 dias) para 01/03 a 15/03/2021 (15 dias), exercício 2020;

XXI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CRISTIANE BUENO PONTES, RF 3511, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 13/10 a 27/10/2020 (15 dias) para 16/03 a 30/03/2021 (15 dias), exercício 2020;

XXII - ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MONIQUE CAMILA BASSO, RF 8407, lotada no Núcleo Orçamentário, de 09/11 a 16/11/2020 (08 dias) e 27/01 a 12/02/2021 (17 dias) para 30/11 a 07/12/2020 (08 dias) e 08/03 a 24/03/2021 (17 dias), exercício 2020;

XXIII - ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora GIULIA YURIKO TANAKA, RF 7865, lotada na Subsecretaria de Apoio Administrativo, de 08/09 a 17/09/2020 (10 dias) e 23/11 a 02/12/2020 (10 dias) para 19/10 a 30/10/2020 (12 dias) e 23/11 a 30/11/2020 (08 dias), exercício 2020;

XXIV - ALTERAR as férias da servidora DIRCE HAJIME, RF 3053, lotada no Núcleo Financeiro, de 07/01 a 05/02/2021 (30 dias) para 13/01 a 22/01/2021 (10 dias), 22/03 a 31/03/2021 (10 dias) e 24/05 a 02/06/2021 (10 dias), exercício 2020;

XXV - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA, RF 1348, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 28/09 a 02/10/2020 (05 dias) para 25/08 a 04/09/2020 (11 dias), exercício 2020;

XXVI - INCLUIR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA, RF 1348, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 28/09 a 11/10/2020 (14 dias), exercício 2020;

XXVII - ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora SIMONE ANA DE SÁ, RF 3067, lotada na Secretaria Administrativa, de 22/04 a 29/04/2021 (08 dias) para 05/04 a 12/04/2021 (08 dias), exercício 2020;

XXVIII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA, RF 8360, lotada no Núcleo de Contratos, de 08/09 a 25/09/2020 (18 dias), 07/01 a 15/01/2021 (09 dias) e 17/02 a 19/02/2021 (03 dias) para 07/01 a 22/01/2021 (16 dias) e 17/03 a 30/03/2021 (14 dias), exercício 2020;

XXIX - ALTERAR, por motivo de licença médica, a 2ª parcela de férias da servidora MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA, RF 1608, lotada no Núcleo de Apoio Administrativo, de 08/09 a 17/09/2020 (10 dias) para 11/09 a 20/09/2020 (10 dias), exercício 2020;

XXX - ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora IANA SOUSA NASCIMENTO, RF 8545, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 03/05 a 01/06/2021 (30 dias) para 26/01 a 12/02/2021 (18 dias) e 08/03 a 19/03/2021 (12 dias), exercício 2020;

XXXI - ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO, RF 3803, lotado no Núcleo de Apoio Judiciário, de 07/01 a 15/01/2021 (09 dias) para 22/04 a 30/04/2021 (09 dias), exercício 2020;

XXXII - INCLUIR a fruição de 10 dias de saldo de interrupção de férias da servidora CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA, RF 1352, lotada no Núcleo de Gestão Documental, de 07/01 a 16/01/2021, exercício 2020;

XXXIII - INCLUIR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora AMELIA MASSAE TAKAHASHI, RF 8587, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 19/10 a 29/10/2020 (11 dias), 08/02 a 14/02/2021 (07 dias) e 07/06 a 18/06/2021 (12 dias), exercício 2020;

XXXIV - INCLUIR a 3ª parcela de férias da servidora RUTH LIMA VILLAR, RF 1265, lotada no Núcleo de Segurança Institucional, de 23/11 a 04/12/2020 (12 dias), exercício 2020;

XXXV - INCLUIR a fruição de 13 dias remanescentes de interrupção de férias do servidor AGNALDO RODRIGUES MACENA, RF 1384, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 11/01 a 23/01/2021, exercício 2020;

XXXVI - INCLUIR a 2ª parcela de férias da servidora CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS, RF 6582, lotada no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, de 21/09 a 09/10/2020 (19 dias), exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 08/09/2020, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6032605/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011390-34.2019.4.03.8001

Documento nº 6032605

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6029861, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO - RF 8518, para o período de 18/08/2020 a 26/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia imediata e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/09/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 779, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021585-44.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 15 (doc.6069253), de 08 de setembro de 2020, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Santo André;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6069567);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6069567);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.6069402);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora JOELMA VITORINO FERREIRA, RF 8406, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento, do Juizado Especial Federal Cível de Santo André, a partir de 14/09/2020;

II - DESIGNAR a servidora LUDMILA BELAN MALMEGRIN CACERES, RF 5858, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento, do Juizado Especial Federal Cível de Santo André, a partir de 14/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/09/2020, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 763, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020412-82.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Requerimento (doc. 6024411), de 24 de agosto de 2020, da servidora Maria Rita Barbosa Melo de Carvalho, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, da Central de Mandados de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3 (doc. 6024462), de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR nº 6000339/2020 (doc. 6024488), de 14 de agosto de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SJRP-SUMA (doc. 6025453), de 24 de agosto de 2020, do MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO os termos do Manifestação SJRP-JEF-SEJF (doc. 6027993), de 25 de agosto de 2020, do MM. Juiz Federal Presidente do JEF de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação UGEP (doc. 6038290), de 02 de setembro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR/UGEP (doc. 6039608), de 02 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento NUIP (doc. 6056111), de 02 de setembro de 2020, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO, RF 5989, Analista Judiciário, Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para prestar serviços no Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, a partir da publicação até 30/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/09/2020, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 35/2020-COOR-CÍVEL

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 02/2020-COOR/CÍVEL, de 07 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 32/2020-COOR/CÍVEL, de 26 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica registrada sob o nº 6065931, no processo SEI nº 0020589-46.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

I - CANCELAR, em razão da emissão da ata de aposentadoria, as férias da servidora LUCIANA CUNHA MONTORO, RF 4802, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para os períodos de 18/10/2020 a 29/10/2020, exercício 2019, 30/09/2021 a 29/10/2021, exercício 2020, e 30/09/2022 a 29/10/2022, exercício 2021.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 08 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício**, em 09/09/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

26ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-26VNº 4, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIANº 4/2021

A DOUTORA SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL TITULAR

RESOLVE:

ALTERAR AS FÉRIAS relativas ao ano de 2020 da servidora CAROLINA PAVANI ALEIXO PEREIRA, RF 3167, anteriormente marcadas em 07.01.2021 a 26.01.2021, para os seguintes períodos 26.01.2021 a 12.02.2021 e 29.03 e 30.03.

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços nesta Vara:

3167 CAROLINA PAVANI ALEIXO PEREIRA

1a.Parcela: 26/07/2021 a 05/08/2021

2a.Parcela: 11/10/2021 a 29/10/2021 (**período alterado**)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3927 SANDRA RAMOS SILVA

1a.Parcela: 18/11/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4017 HELOISA HELENA BIRGEL

1a.Parcela: 07/01/2021 a 14/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 30/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 05/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4397 GABRIELA RODRIGUES DE ALMEIDA

1a.Parcela: 18/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 19/07/2021 a 30/07/2021

3a.Parcela: 08/11/2021 a 13/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4398 DEBORA MACHADO DURAND ALVES

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 01/07/2021 a 16/07/2021

3a.Parcela: 25/10/2021 a 29/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5614 THAIS GIRELLI DOS SANTOS

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 21/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6954 SANDRO DONIZETTY SILVA

1a.Parcela: 01/03/2021 a 30/03/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7005 JOAO PAULO DA SILVA BARRETO

1a.Parcela: 07/01/2021 a 08/01/2021

2a.Parcela: 03/05/2021 a 14/05/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 23/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7447 EDUARDO MEDEIROS DE MOURA COMIN

1a.Parcela: 03/05/2021 a 14/05/2021

2a.Parcela: 14/09/2021 a 01/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7784 CIBELLE PEREIRA SOARES

1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 27/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7887 ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS

1a.Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021

2a.Parcela: 27/08/2021 a 03/09/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 29/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Figueiredo Marques, Juiz Federal**, em 08/09/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SILVIA FIGUEIREDO MARQUES

Juiz(a) Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02VNº 18, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE Nº 2046, de 27 de abril de 2020, que determina a realização de Inspeção Geral Ordinária dos processos físicos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o dia **05 de outubro de 2020**, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **09 de outubro de 2020**, às 16h00, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Artigo 2º - A Inspeção Geral Ordinária será realizada unicamente nos processos físicos, nos termos da Portaria CORE nº 2046, de 27/04/2020.

Artigo 3º – Deverá ser requisitada a devolução dos processos em carga, salvo dispensa judicial.

Parágrafo único - Os feitos em carga para setores administrativos desta Subseção Judiciária deverão ser inspecionados diretamente onde se encontrarem.

Artigo 3º - Durante o período de Inspeção os prazos processuais relativos aos feitos físicos ficarão suspensos e a atuação do juízo limitar-se-á ao recebimento de reclamações e medidas necessárias conhecimento dos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Inciso I – Não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

Inciso II – O atendimento de eventuais interessados será realizado de forma não presencial, cabendo a estes, configurada a hipótese, encaminhar e-mail ao endereço eletrônico da Secretaria desta Vara (aracat-se02-vara02@trf3.jus.br), nos termos da Portaria CORE nº 2022, de 14/04/2020.

Artigo 4º - Os servidores incluídos no rol do artigo 2º da Ordem de Serviço DFORSP nº 21, de 06/07/2020 ficam dispensados do comparecimento ao Fórum quando dos trabalhos inspecionais.

Artigo 5º - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 6º - Oficie-se ao representante do Ministério Público Federal, ao Procurador(a) Seccional da Fazenda Nacional, ao Advogado(a) Seccional da União, ao Defensor(a) Público Federal, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - 28ª Subseção de Araçatuba SP, ao Procurador(a) do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, ao Delegado(a) de Polícia Federal em Araçatuba e ao Advogado(a) responsável pela representação judicial da Caixa Econômica Federal em Araçatuba/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 08/09/2020, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 24, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

Alterar, a pedido, a terceira parcela das férias do servidor Marcos Augusto Ribeiro Vinagre, RF 2536, relativas ao ano de 2020, anteriormente marcadas para o período de 20/10/2020 a 29/10/2020, para gozo no período de 23/11/2020 a 02/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 08/09/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 25, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 12 (sábado) de setembro de 2020:

ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário e

KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário

Dia 13 (domingo) de setembro de 2020:

GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário e

SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 08/09/2020, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Baur-03VNº 24, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias designadas do servidor infra relacionado,

RESOLVE:

DESIGNAR seu substituto no período e função, como a seguir estipulado:

NELSON GARCIA SALLA JUNIOR, RF 6527, Diretor de Secretaria, CJ – 03, férias de 14 de setembro a 03 de outubro de 2020, por FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Técnico Judiciário, RF 7310.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 08/09/2020, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 22, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º: INDICAR a servidora **ANDRÉA MARIA FERNANDES FORSTER, RF 7221, Analista Judiciário**, para substituir Bárbara Caramaschi, RF 6990 (FC - 05 - supervisora ações comuns-diversas), no período de **12/8/2020 a 21/8/2020**.

Art. 2º: INDICAR a servidora **MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES, RF 5199, técnico judiciário**, para substituir Leandro Furlan, RF 7583 (FC - 05 – supervisor de Mandados de Segurança e Cautelares), no período de **26/8/2020 a 04/9/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 08/09/2020, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 6067442/2020

Em razão da atual situação se impor restrições às aproximações físicas, e se evitando maiores prejuízos às partes que tiveram laudos favoráveis e com a sinalização pelo INSS de apresentação de proposta de acordo em suas demandas, com fundamento nas Portarias conjuntas da Presidência e Corregedoria do TRF da 3ª Região, orientando sobre a possibilidade de as audiências serem VIRTUAIS, a Central de Conciliação de Bragança Paulista, informa que :

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para AUDIÊNCIA VIRTUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a fim de verificarmos a proposta de acordo elaborada pelo INSS, **a se realizar no dia e hora abaixo indicados na tabela que é parte integrante deste documento.**

As partes, bem como, os patronos poderão participar das audiências, desde que se atenham às recomendações sanitárias de distanciamento. Caso entenda ser mais eficaz, poderá apenas o advogado da parte autora participar, desde que conste na procuração poderes para transigir pela parte autora. Há necessidade de acessar a plataforma SKYPE, mandar uma mensagem pelo CHAT da plataforma informando o nome do autor e número do processo, e aguardar o ingresso na hora da reunião.

A ausência, poderá acarretar as penalidades culminadas em Lei. (Ato Atentatório à Dignidade da Justiça. Considera-se ato atentatório à dignidade da jurisdição todo e qualquer comportamento, comissivo ou omissivo, que possa atrapalhar, retardar, tentar fraudar ou fraudar, reduzir a respeitabilidade e a importância social do sistema judiciário).

As audiências VIRTUAIS, serão realizadas preferencialmente pela ferramenta SKYPE, com vistas à parametrização segue o endereço de skype utilizado por esta CECON de Bragança Paulista/SP (**sergio.rodrigues810**) assim como o celular do supervisor da CECON, para mensagem de texto por whatsapp, **apenas por texto no whatsapp... (11) 9 50 51 52 25 informando o nome do autor e número do processo. Assim que possível haverá o retorno.**

Audiência Virtual de Conciliação dia 16/09/2020, horários na tabela abaixo

DIA	HORA	PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	
16/set	13:00	0001824-33.2019.4.03.6329	ANTONIO CARLOS DO PRADO	VALDECIR CARDOSO DE ASSIS-SP207759	*****
16/set	13:30	0002331-91.2019.4.03.6329	MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS HOLANDA	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303	*****
16/set	14:00	0003328-74.2019.4.03.6329	JOSÉ NUNES SILVA	SABRINA PEREIRA ARRUDA PROENÇA-SP312426	*****
16/set	14:30	0003460-34.2019.4.03.6329	LAZARA SIRIA CAETANO DE PAULA	THOMAZ HENRIQUE FRANCO-SP297485	*****
16/set	15:00	0003560-86.2019.4.03.6329	PAULO APARECIDO FRANCO DE MACEDO	RITA DE CASSIA FERREIRA ALMEIDA-SP251979	*****
16/set	15:30	0003649-12.2019.4.03.6329	MARIO JANIO DE LIMA	VERA LUCIA MARCOTTI-SP121263	*****
16/set	16:00	0003652-64.2019.4.03.6329	FLAVIA DIAS DE OLIVEIRA GALASSO	MARCIO ROBERT DE SOUZA RAMOS-SP274768	*****
16/set	16:30	0000183-73.2020.4.03.6329	ERMINIO REZENDE DE FIGUEIREDO	HENRIQUE DE LIMA COLETTI-SP317873	*****
16/set	17:00	0000219-18.2020.4.03.6329	NILSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	PEDRO JOSE CARRARA NETO-SP151255	*****

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 09/09/2020, às 06:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 27, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a substituição de servidora em gozo de licença médica.

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência da servidora **ALESSANDRA GABRIEL BRAGADA SILVA (RF 6006)**, Diretora de Secretaria (CJ03), em virtude de gozo de licença médica no período de **05 a 18/08/2020** (Processo SEI nº 0068287-87.2016.4.03.8001),

RESOLVE designar a servidora **ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA (RF 7664)** para substituí-la no referido período.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 08/09/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 28, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista - 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a participação do servidor **WALTER BILORIA**, RF 6459, Analista Judiciário, nos plantões judiciais nos dias 13 e 14/04/2019,

CONSIDERANDO o pedido formulado,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **WALTER BILORIA**, RF 6459 a compensar o dia 09/10/2020.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 08/09/2020, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 62, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 14/09 às 09h de 18/09/2020	2ª	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 18/09 às 09h de 21/09/2020	2ª	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 04/09/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-SUMANº 14, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR:

1 - por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do Oficial FERNANDO CHAMA DE FREITAS, RF 4755, anteriormente marcado de 08/09/2020 a 18/09/2020, para que seja gozado no período de 19/10/2020 a 29/10/2020;

2 - o período de gozo de férias do Oficial BRUNO DE RESENDE BALDI, RF 6817, anteriormente marcado de 21/09/2020 a 03/10/2020, para que seja gozado no período de 07/12/2020 a 19/12/2020;

3 - o período de gozo de férias da Oficiala CHRISTIANE KEIKO AOKI, RF 5115, anteriormente marcado de 19/07/2021 a 05/08/2021, para que seja gozado no período de 28/06/2021 a 15/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 09/09/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 43, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da **PORTARIA CATA-NUAR Nº 44, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**, que aprovou a escala de férias para o ano de **2020**, dos servidores lotados no NUAR;

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período da 3ª parcela de férias da servidora **ELIZANDRA SPURIO, RF 5336**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Apoio Regional de Catanduva (FC6), exercício **2019/2020**, conforme segue:

DE:

- 3a. Parcela: 28/09/2020 a 09/10/2020 (12 dias)

PARA:

- 3a. Parcela: 13/10/2020 a 24/10/2020 (12 dias)

2. DESIGNAR para substituir na função a servidora em questão:

- No período de **13/10/2020 a 24/10/2020 (=12 dias)**, o servidor **VALEMERSON ARALDI – RF 7113**, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 08/09/2020, às 16:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMA Nº 29, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – ALTERAR parcialmente a escala de plantão de fins de semana e feriados dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de setembro de 2020, estabelecida pela Portaria FRAN-SUMA nº 26, de 1708/2020, disponibilizada no D.E.J. de 24/08/2020, para passar a constar:

Onde se lê:

FINS DE SEMANA E FERIADOS

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 10/09/2020 23/43

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3701-1267	05 a 07/09/2020
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	12 a 13/09/2020
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	19 a 20/09/2020
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 3702-1247	26 a 27/09/2020

Leia-se:

FINS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3701-1267	05 a 07/09/2020
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 3702-1247	12 a 13/09/2020
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	19 a 20/09/2020
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	16) 99121-4530 e 3721-8467	26 a 27/09/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 08/09/2020, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-JEF-SEJF Nº 19, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviços no Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá - SP, para o ano de 2021.

O DOUTOR MATHEUS RODRIGUES MARQUES, JUIZ FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO), NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá - SP, como segue:

6647 RODRIGO PINTO DE LIMA

1a.Parcela: 07/01/2022 a 14/01/2022

2a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 17/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7281 BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO

1a.Parcela: 10/05/2021 a 17/05/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7415 EDUARDO LEMOS NOZIMA

1a.Parcela: 17/05/2021 a 02/06/2021

2a.Parcela: 12/08/2021 a 19/08/2021

3a.Parcela: 04/10/2021 a 08/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7683 KEITH RICHARD GOMES FERREIRA

1a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 25/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7737 PAULO ALFONSO GURGEL SASTRI

1a.Parcela: 09/03/2022 a 18/03/2022

2a.Parcela: 13/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 28/09/2022 a 07/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8214 ANA CARLA PAGOTI BALEEIRO MARQUES

1a.Parcela: 06/04/2021 a 23/04/2021

2a.Parcela: 09/08/2021 a 10/08/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8227 VERONEIDE DA SILVA FLORENCIO OLIVEIRA

1a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 26/07/2021 a 06/08/2021

3a.Parcela: 20/09/2021 a 28/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8237 REGINALDO SILVEIRA

1a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

2a.Parcela: 12/04/2022 a 22/04/2022

3a.Parcela: 15/08/2022 a 24/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade**, em 08/09/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876286606773817

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 21, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Meritíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Vilson Anselmo Agapito**, RF 4187, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, esteve em gozo de férias no período de **26/08/2020 a 04/09/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor **Renan Fonseca Campideli, RF 8431**;

Art. 3º - **ENCAMINHAR** a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, a partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161,;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 08/09/2020, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

2ª VARA DE JUNDIAÍ

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P.-no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA, RF 5865, anteriormente marcadas para os dias 08/09/2020 a 29/09/2020 - 22 dias, para **o período de 27/11/2020 a 18/12/2020**.

Incluir as férias da referida servidora na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Jundiaí, 08 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 08/09/2020, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13VNº 22, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O MM. Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando a Certidão SUFF nº 6062638;

considerando, ainda, a necessidade do serviço e a imperiosa readequação da escala de férias;

Resolve:

I - Retificar a portaria nº 19/2020, para onde se lê: 3a.Parcela: 07/02/2021 a 22/01/2021, leia-se: 3a.Parcela: **07/01/2021 a 22/01/2021**;

II - Alterar as férias da servidora RENATA FORTUNATO MIRANDA, RF 5881, designadas entre os dias 8 a 18 de setembro de 2020 (3ª parcela), **a fim de que o referido saldo seja utilizado, conjuntamente, com o de 5 (cinco) dias relativos ao período de 13 a 20 de abril de 2020 (2ª parcela), o qual fora objeto de cancelamento para gozo oportuno, conforme Portaria nº 13/2020, durante o período acima designado de 7 a 22 de janeiro de 2021**;

III - Alterar os períodos de férias do servidor NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, RF 5461, designados de 19 a 30 de outubro de 2020 e de 9 a 16 de dezembro de 2020, **para usufruto durante os dias 20 a 29 de outubro e 9 a 18 de dezembro, ambos de 2020**;

IV - Alterar o período de férias da servidora PATRÍCIA CANTO, RF 7938, designado de 13 a 28 de outubro de 2020, **para gozo de 14 a 29 de setembro de 2020;**

V - Alterar o período de férias da servidora MÁRCIA RITA ZAMBRANA GUEVARA, designado de 23 de setembro a 9 de outubro de 2020, **para usufruto de 13 a 29 de outubro de 2020.**

FERNANDO MARCELO MENDES

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcelo Mendes, Juiz Federal**, em 08/09/2020, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 58, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo X, do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
12/09 a 18/09/2020	4ª	Miguel Florestano Neto

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 08/09/2020, às 19:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959946651721814429

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-CECON Nº 4, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, COORDENADOR DA CECON PRESIDENTE PRUDENTE - 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Retificar a escala geral de férias, período aquisitivo 2020/2021, para o servidor lotado na Central de Conciliação desta Subseção Judiciária, como segue:

I - CRISTINA Mª TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES RF 3703

1ª parcela: 07/01/2021 a 16/01/2021

2ª parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

3ª parcela: onde se lê 08/12/2020 a 17/12/2020 leia-se 08/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...(N)

Antecipação da gratificação natalina...(S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 08/09/2020, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-03VNº 13, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de férias dos servidores

RESOLVE:

1 - Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **Conceição de Maria Carvalho Leão**, Analista Judiciário – RF 4715, Oficial de Gabinete, anteriormente marcadas para 13 a 22/10/2020 (10 dias), para 17 a 26/08/2020 (10 dias).

Miguel Thomaz Di Pierro Junior

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 13/08/2020, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 50, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da certidão RIBP-NUAR, SEI (5984555) a qual certifica que, em virtude de equívoco na data de fruição das férias do servidor EDUARDO FERNANDES, RF 993, não foi necessária a interrupção das férias do referido servidor, por necessidade de trabalho.

RESOLVE:

Tomar semefeito a Portaria 39, de 30 de junho de 2020, SEI 5878853, dando-a por CANCELADA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 14/08/2020, às 17:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492958066530581

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 19, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A Dra. VALERIA CABAS FRANCO, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO necessidade de serviço,

RESOLVE alterar o período de férias da servidora Ludmila Belan Malmegrin Caceres, RF 5858, anteriormente marcadas para 14/09/2020 a 13/10/2020 para 21/09/2020 a 20/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 08/09/2020, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-02VNº 9, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

DECIDE

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias para o ano de 2020, do Diretor de Secretaria desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, na forma abaixo:

1) MARCO ANTONIO VESCHI SALOMÃO – RF 2290,

Período anteriormente marcado de 08/9/2020 a 7/10/2020, marcando-o para ser gozado de **16 de setembro de 2020 a 15 de outubro de 2020**;

2) DESIGNAR o servidor **ANDRÉ YACUBIAN, Analista Judiciário - RF 3050**, para substituir o Diretor de Secretaria, no período referido acima;

3) Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias para o ano de 2020, do Oficial de Gabinete desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, na forma abaixo:

3.1) JUAN CARLOS FERREIRA SOUZA – RF 5225,

Período anteriormente marcado de 8/9 a 18/9, **reservando-o para gozo oportuno**;

Mantidas inalteradas as demais disposições acerca das substituições de FCs em outras Portarias expedidas por esta Vara.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 08/09/2020, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 62, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O Juiz Federal **ANTONIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 11/09 às 9h de 14/09/2020	4ª	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

Art. 2º - ESTABELEECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 14/09 às 9h de 18/09/2020	4ª	Dr. Edgar Francisco Abadie Junior

Art. 3º. Em razão do **regime de teletrabalho** instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

Parágrafo único. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção**, em 09/09/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-01VNº 20, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, DOS SERVIDORES LOTADOS NA PRIMEIRA VARA FEDERAL EM SOROCABA

O DOUTOR LUIS ANTONIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS, para o ano de 2021, dos servidores lotados na 1a. Vara Federal em Sorocaba, como segue:

2335 SILVIA HELENA FERNANDES GALERA

1a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

2585 ROSIMERE LINO DE MAGALHAES MOIA

1a.Parcela: 16/08/2021 a 03/09/2021

2a.Parcela: 07/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

2826 MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS

1a.Parcela: 18/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 18/05/2021 a 04/06/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2898 MARIA SILVIA WUO

1a.Parcela: 07/06/2021 a 25/06/2021

2a.Parcela: 16/11/2021 a 26/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3276 PATRICIA SARTORI CARDOZO

1a.Parcela: 07/01/2021 a 07/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 01/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4607 JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO

1a.Parcela: 28/06/2021 a 27/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4732 CARLOS EDUARDO CAMIOTTI

1a.Parcela: 14/01/2021 a 23/01/2021

2a.Parcela: 05/07/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5634 EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES

1a.Parcela: 07/01/2021 a 13/01/2021

2a.Parcela: 26/07/2021 a 07/08/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5708 ERALDO RIBEIRO RAMOS

1a.Parcela: 08/03/2021 a 12/03/2021

2a.Parcela: 16/08/2021 a 25/08/2021

3a.Parcela: 03/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6042 FABIANA GRASSI BENETON

1a.Parcela: 10/01/2022 a 20/01/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 05/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6922 LARISSA MARINO OROSCO

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 23/08/2021 a 03/09/2021

3a.Parcela: 16/11/2021 a 23/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

LUIS ANTONIO ZANLUCA
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 09/09/2020, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIANº 14

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no NUAR DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, como segue:

2750 OTTO HEITZMANN

1a.Parcela: 22/07/2021 a 10/08/2021

2a.Parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

2782 JOSE EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 29/03/2021 a 30/03/2021

3a.Parcela: 28/06/2021 a 16/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3184 JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ

1a.Parcela: 07/01/2021 a 16/01/2021

2a.Parcela: 25/05/2021 a 03/06/2021

3a.Parcela: 21/09/2021 a 30/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4971 ADONIS FERREIRA

1a.Parcela: 25/01/2021 a 03/02/2021

2a.Parcela: 20/09/2021 a 09/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6660 VALERIA ESPINOSA

1a.Parcela: 03/05/2021 a 12/05/2021

2a.Parcela: 12/08/2021 a 21/08/2021

3a.Parcela: 29/11/2021 a 08/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6840 JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO

1a.Parcela: 07/01/2022 a 05/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SAO JOAO DA BOA VISTA, 08 de setembro de 2020.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
JUÍZA FEDERAL**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal Diretora, em 08/09/2020, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVANº 27, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Autorização de deslocamento de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

O Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 10/09/2020 36/43

CONSIDERANDO a necessidade de Intimar Janete Sarti Amaral (C.O.5000727612024036139) na cidade de Barra do Chapéu/SP e Intimar o Município de Buri/SP C.O.50006176220204036139,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o deslocamento do servidor HEBER SILVA TERRA, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7047, **no dia 24/08/2020**, aos Municípios de Barra do Chapéu - SP e Buri - SP.

Encaminhe-se cópia da presente ao órgão competente da Diretoria do Foro, para as devidas providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 09/09/2020, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR N° 265, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0020523-66.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor SERGIO CASTRO PIMENTA DE SOUZA, R.F. 3134, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas, da seguinte forma:

De 19/10/2020 a 30/10/2020 para **07/12/2020 a 18/12/2020;**

De 09/12/2020 a 18/12/2020 para **19/07/2021 a 30/07/2021;**

De 07/01/2021 a 14/01/2021 para **13/10/2021 a 18/10/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 08/09/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR N° 268, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido nos Processos Administrativos nº 0021100-44.2020.4.03.8001, nº 0021101-29.2020.4.03.8001 e nº 0021104-81.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI, R.F. 3104, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora VÂNIA RIOS DE SOUZA, R.F. 6689, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), nos períodos de **10/02/2020 a 14/02/2020, 17/02/2020 a 17/02/2020 e 17/08/2020 a 28/08/2020**, em decorrência de férias e compensação eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 08/09/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 269, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0018012-95.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIANE GOMES PAIXÃO, R.F. 3785, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir o servidor SÉRGIO CASTRO PIMENTA DE SOUZA, R.F. 3134, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **30/06/2020 a 10/07/2020**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 08/09/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 270, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0020875-24.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora MARCIA KEIKO MIAMOTO, R.F. 3117, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 21/09/2020 a 25/09/2020 para **14/12/2020 a 18/12/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 08/09/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 271, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0021150-70.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora JULIANA FENZ MACHADO DE MELO, R.F. 5341, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas da seguinte forma:

De 08/09/2020 a 18/09/2020 para **02/12/2020 a 18/12/2020**;

De 03/12/2020 a 18/12/2020 para **17/02/2021 a 26/02/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 08/09/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 272, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0018951-75.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora LARISSA SAHIUM RODRIGUES OLIVEIRA, R.F. 8400, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas, da seguinte forma:

De 08/09/2020 a 17/09/2020 para **09/12/2020 a 18/12/2020** (2018/2019).

De 01/10/2020 a 30/10/2020 para **05/04/2021 a 14/04/2021** (2019/2020).

I - INCLUIR, os seguintes períodos:

De 24/05/2021 a 02/06/2021;

De 29/09/2021 a 08/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 08/09/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 273, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0021225-12.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora ANGELA ASTINI, R.F. 5322, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 08/09/2020 a 25/09/2020 para **23/11/2020 a 10/12/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 08/09/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 274, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0021220-87.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **MARCOS CHAVEZ MONTEIRO DO PRADO**, R.F. 5525, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 08/09/2020 a 18/09/2020 para **03/11/2020 a 13/11/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 08/09/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 56, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A **DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 11/09/2020 às 9 horas do dia 18/09/2020	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 08/09/2020, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-02VNº 33, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias das servidoras **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, de 08/09/2020 a 17/09/2020 e de 13/10/2020 a 22/10/2020 para 05/10/2020 a 24/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 08/09/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 21, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Marca o saldo remanescente, bem como altera períodos de férias do Diretor de Secretaria, nos períodos que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 16 (doc. SEI n. 5074017), de 03/09/2019, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2020, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados para a remessa dos processos físicos para a Central de Digitalização;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço e o requerimento verbal formulado pelo servidor;

RESOLVE:

I - MARCAR o saldo remanescente da 1ª Etapa das férias, relativa ao exercício 2020, do senhor **Klayton Luiz Pazim, RF 6406**, Analista Judiciário - área judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), para ser gozado no interstício de **14/09/2020 a 17/09/2020 (4 dias)**.

II - ALTERAR as demais etapas das férias do referido servidor, na forma que segue:

2ª Etapa: de 12/08/2020 a 28/08/2020 (17 dias), para ser gozada de **13/10/2020 a 23/10/2020 (11 dias)**;

3ª Etapa: de 13/10/2020 a 16/10/2020 (4 dias), para ser usufruída de **02/12/2020 a 11/12/2020 (10 dias)**;

III - DESIGNAR a servidora **JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA**, RF 7846, Analista Judiciária - área judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-5), para o exercício, em substituição, do cargo em comissão em comento, nos períodos em comento;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 03/09/2020, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 20, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

A Dra. **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GACO nº 15/2018 da Coordenadoria do Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DIVULGAR a escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, por prazo não superior a trinta dias, ou nos casos de impedimento e suspeição, entre o Juízes Federais lotados nas 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrada nas tabelas abaixo:

1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:

	SETEMBRO/2020	OUTUBRO/2020	NOVEMBRO/2020	DEZEMBRO/2020
1ª Quinzena	Dra. Raquel Domingues do Amaral	Dr. Ronaldo José da Silva	Dra. Raquel Domingues do Amaral	Dr. Jean Marcos Ferreira
2ª Quinzena	Dr. Ronaldo José da Silva	Dr. Jean Marcos Ferreira	Dr. Jean Marcos Ferreira	Dra. Raquel Domingues do Amaral

2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:

	SETEMBRO/2020	OUTUBRO/2020	NOVEMBRO/2020	DEZEMBRO/2020
1ª Quinzena	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dra. Monique Marchioli Leite	Dra. Monique Marchioli Leite	Dr. Janio Roberto dos Santos
2ª Quinzena	Dra. Monique Marchioli Leite	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dr. Janio Roberto dos Santos	Dra. Monique Marchioli Leite

II - INFORMAR que: "Na ausência eventual do magistrado em seu período de substituição automática, atuará o escalado para o período subsequente, devendo o Juiz Coordenador das Turmas Recursais ser comunicado, no prazo de 2 (dois) dias após a referida ausência" (art. 1º, § 2º, da Portaria GACO nº 15/2018).

III - DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul, em 19/08/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo grande, 19 de agosto de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 64, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR DANIEL CHIARETTI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE CORUMBÁ - 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **TIAGO SANTOS SOUZA, RF 7396**, Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-5), gozará férias no período de 08/09/2020 a 18/09/2020;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA, RF 7356**, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-5), da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de 08/09/2020 a 18/09/2020.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 09/09/2020, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.